



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL / ALEMA 569
Fls.: _____
Proc. nº 5551/16
Rub.: _____

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO DEZESSETE, ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, localizada no andar térreo do prédio sede da Assembleia, sito na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira Catarina Delmira Boucinhas Leal e sua Equipe de Apoio constituída por Thalyta Regina Cruz Costa, Carla Leticia Silva de Oliveira e Erlinda Sales de Oliveira, todas nomeadas através da Resolução Administrativa número trezentos e oitenta e nove, datada de quatro de maio de dois mil e dezessete, para recebimento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO DEZESSETE, ano dois mil e dezessete, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o **Registro de Preços de material de consumo na espécie elétricos visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**. A Pregoeira às nove horas e trinta minutos declarou aberta a sessão confirmando o credenciamento dos licitantes. E estando ausente representante da **KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Em seguida a Pregoeira solicitou aos licitantes que examinassem o lacre dos envelopes de "Documentação de Habilitação" que ficaram sob a guarda da Pregoeira, não havendo qualquer observação por parte dos licitantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira informou aos presentes que na análise técnica das propostas pelo setor requisitante foi verificado que a **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** foi classificada para todos os Lotes participantes; a **KWA MATWERIAIS LTDA** foi declarada desclassificada para o Lote 03 pois apresentou tamanho errado para o Item 14, Lote 05, pois cotou quantidade errada para os Itens 20 e 21, Lote 06 pois cotou quantidade errada para os Itens 06 e 09 e para o Lote 09 pois cotou marca divergente da solicitada no Edital, descumprindo assim Item 7.1 alínea "c" do Edital, e declarada classificada para os Lotes 01, 02, 04, 07 e 08; a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi declarada desclassificada para o Lote 09 pois cotou marca divergente da solicitada no Edital, descumprindo assim Item 7.1 alínea "c" do Edital, e declarada classificada para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; a **KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi declarada desclassificada para o Lote 08 pois apresentou descrição divergente da Planilha Orçamentária, Anexo V do edital para o Item 05 e para o Lote 09 pois cotou marca divergente da solicitada no Edital, descumprindo assim Item 7.1 alínea "c" do Edital, e declarada classificada para os Lotes 06 e 07. Prosseguindo os trabalhos, para o **Lote 01**, foram selecionadas para a fase de lances, a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 10.572,50** (dez mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e a **KWA MATWERIAIS LTDA**, com valor total de **R\$**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL / ALEMA 570
Fls.:
Proc. nº 5553/16
Rub.: 1

9.980,46 (nove mil novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). Foram, então, ofertados lances pela **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 9.980,00** (nove mil novecentos e oitenta reais) e pela **KWA MATWERIAIS LTDA** com valor total de **R\$ 9.960,00** (nove mil novecentos e sessenta reais) e, sendo o menor preço oferecido, considerando-se a impossibilidade de empate nos termos da Lei Complementar nº 123/06, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **KWA MATWERIAIS LTDA** habilitada e vencedora do **Lote 01** com valor total de **R\$ 9.960,00** (nove mil novecentos e sessenta reais). A Pregoeira informa ao vencedor do **Lote 01** que os seguintes Documentos de Habilitação precisam ser atualizados, pois venceram no trâmite da licitação: Certidão Negativa da Secretaria Municipal da Fazenda, Certidão Negativa de Débito Estadual e FGTS. Para o **Lote 02**, foram selecionadas para a fase de lances, a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 51.865,50** (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e a **KWA MATWERIAIS LTDA**, com valor total de **R\$ 48.154,36** (quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Foi, então, ofertado lance pela **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 48.150,00** (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais) e, sendo o menor preço oferecido, considerando-se a impossibilidade de empate nos termos da Lei Complementar nº 123/06, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora do **Lote 02** com valor total de **R\$ 48.150,00** (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais). A Pregoeira informa ao vencedor do **Lote 02** que o FGTS precisa ser atualizado, pois venceu no trâmite da licitação. Para o **Lote 03**, a Pregoeira, negociou diretamente com o único licitante classificado, **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que ofertou o valor total de **R\$ 27.980,50** (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), no intuito de obter melhor preço, tendo o licitante mantido o valor ofertado e, sendo o menor preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e já estando habilitado, a Pregoeira declarou a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora do **Lote 03**, com valor total de **R\$ 27.980,50** (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Para o **Lote 04**, foram selecionadas para a fase de lances, a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 26.945,00** (vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais), a **KWA MATWERIAIS LTDA**, com valor total de **R\$ 26.270,00** (vinte e seis mil duzentos e setenta reais), e a **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 22.156,00** (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais). Foi, então, ofertado lance pela **KWA MATWERIAIS LTDA**, com valor total de **R\$ 22.155,00** (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais), e, sendo o menor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fis.: CPL / ALEMA 571
Proc. nº 5551/16
Rub.: 9

preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e já estando habilitado, a Pregoeira declarou a **KWA MATWERIAIS LTDA** vencedora do **Lote 04**, com valor total de **R\$ 22.155,00** (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais). Para o **Lote 05**, a Pregoeira, negociou diretamente com o único licitante classificado, **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que ofertou o valor total de **R\$ 14.369,60** (quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), no intuito de obter melhor preço, tendo o mesmo reduzido valor para **R\$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos), e sendo o menor preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora do certame, com valor total de **R\$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos). Para o **Lote 06**, foram selecionadas para a fase de lances, a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) e a **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 52.530,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais). A **KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por não estar presente e não ter anuência para correção do valor total do Lote foi declarada desclassificada. Não houve lances por nenhuma das licitantes, e tendo sido o menor preço ofertado pela **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 52.530,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais), considerando-se a impossibilidade de empate nos termos da Lei Complementar nº 123/06, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora do certame, com valor total de **R\$ 52.530,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais). A Pregoeira informa ao vencedor do **Lote 06** que os seguintes Documentos de Habilitação precisam ser atualizados, pois venceram no trâmite da licitação: Certidão Negativa da Secretaria Municipal da Fazenda, Certidão Negativa de Débito Estadual, FGTS e Falência e Concordata. Para o **Lote 07**, foram selecionadas para a fase de lances, a **KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 34.785,00** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), a **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 40.100,00** (quarenta mil e cem reais) e a **KWA MATWERIAIS LTDA** com valor total de **R\$ 55.097,00** (cinquenta e cinco mil e noventa e sete reais). Não houve lances por nenhuma das licitantes, e tendo sido o menor preço ofertado pela **KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 34.785,00** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), considerando-se a impossibilidade de empate nos termos da Lei Complementar nº 123/06, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora do certame, com valor total de **R\$ 34.785,00** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais). A Pregoeira informa ao vencedor do **Lote 07** que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fis.: CPL / ALEMA 572
Proc. nº 5551/16
Rub.: 4

os seguintes Documentos de Habilitação precisam ser atualizados, pois venceram no trâmite da licitação: Certidão Negativa da Secretaria Municipal da Fazenda, Certidão Negativa de Débito Estadual, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas. Para o **Lote 08**, foram selecionadas para a fase de lances, a **P.H.B SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 78.720,00** (setenta e oito mil setecentos e vinte reais), a **KWA MATWERIAIS LTDA** com valor total de **R\$ 77.395,00** (setenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais) e a **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 63.575,00** (sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais). Foi, então, ofertado lance pela **KWA MATWERIAIS LTDA**, com valor total de **R\$ 63.574,00,00** (sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais) e, sendo o menor preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e já estando habilitada, a Pregoeira declarou a **KWA MATWERIAIS LTDA** vencedora do **Lote 08**, com valor total de **R\$ 63.574,00,00** (sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais). Para o **Lote 09**, a Pregoeira, negociou diretamente com o único licitante classificado, **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que ofertou o valor total de **R\$ 67.340,00** (sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais) no intuito de obter melhor preço, tendo o licitante mantido o valor ofertado e, sendo o menor preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora do certame, com valor total de **R\$ 67.340,00** (sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais). A Pregoeira informou aos licitantes vencedores dos **Lotes 01, 02, 04, 05 e 08** que o prazo para apresentação da adequação da proposta será no máximo de quarenta e oito horas, que deverá ser entregue na Secretaria da CPL em envelope fechado, identificando o respectivo Pregão. **A Pregoeira comunica aos licitantes que realizará diligência para revalidar as Certidões pertinentes à habilitação. Comunica, ainda, que a adjudicação do certame estará condicionada à regular revalidação.** Ao final desta fase, a Pregoeira franqueou aos licitantes o exame das propostas e dos documentos de habilitação das empresas, oportunizando aos licitantes que desejassem interpor recurso, que se pronunciassem e indicassem as razões para fazê-lo, não havendo qualquer manifestação por parte dos licitantes presentes. A Pregoeira informa aos licitantes que terão prazo de 48 horas para apresentar adequação. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thalyta Regina Cruz Costa, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados. São Luís, 06 de julho de dois mil e dezessete.

CATARINA DELMIRA BOUCINHAS LEAL (Pregoeira) Catarina Delmira Boucinhas Leal
THALYTA REGINA CRUZ COSTA (Equipe de Apoio) Thalyta Cruz



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fis.: CPL / ALEMA 573
Proc. nº 5551/16
Rub.: 4

CARLA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA (Equipe de Apoio) Carla Leticia

ERLINDA SALES DE OLIVEIRA (Equipe de Apoio) _____

LICITANTES:

CONSTRULAR COMÉRCIO

Guldi Berg Braga Fernandes

KWA MATERIAIS

Erivaldo Castelo Lindoso

P.H.B. SANTANA

Antonio Carlos Rodrigues de Sousa

KJ COMÉRCIO

Tacimária Ribeiro Sousa

18

Exp



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 017/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 5551/2017-ALEMA
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO NA ESPÉCIE ELÉTRICOS VISANDO FUTURAS
E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE CONTINUIDADE: 06/07/2017

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
01. CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	GULDIBERG BRAGA FERNANDES RG Nº. 18040702001-0-SSP/MA	
02. KWA MATERIAIS LTDA (EPP)	ERIVALDO CASTELO LINDOSO RG Nº. 66309396-1-SSP/MA	
03. P.H.B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUSA RG Nº. 028051072004-4-SSP/MA	
04. KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)	TACIMÁRIA RIBEIRO SOUSA RG Nº. 034707172008-2SSP/MA	Ausente

Fis.: CPL / ALEMA 574
Proc. nº 5551/16
Rub.: X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 017/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 5551/2017-ALEMA
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO NA ESPÉCIE ELÉTRICOS VISANDO FUTURAS
E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE ABERTURA: 15/05/2017

ANEXO II – MAPA DO PREÇO GLOBAL PROPOSTO

EMPRESA	L O T E S (R\$)				
	01	02	03	04	05
01. CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	-	-	-	22.156,00	-
02. KWA MATERIAIS LTDA (EPP)	9.980,46	48.154,36	26.000,54	26.270,00	13.256,48
03. P.H.B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)	10.572,50	51.865,50	27.980,50	26.945,00	14.369,60
04. KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)	-	-	-	-	-
ESTIMADO PELA ALEMA	10.770,12	52.993,26	28.627,78	27.161,00	14.541,34

EMPRESA	L O T E S (R\$)			
	06	07	08	09
01. CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	52.530,00	40.100,00	63.575,00	67.340,00
02. KWA MATERIAIS LTDA (EPP)	60.400,00	55.097,00	77.395,00	71.680,00
03. P.H.B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)	66.000,00	60.050,00	78.720,00	78.100,00
04. KJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)	46.912,50	34.785,00	59.559,50	63.780,00
ESTIMADO PELA ALEMA	66.503,00	60.652,00	79.655,00	78.860,00

Fls.: 575
Proc. nº 5551/16
Rub.: 5551/16